

	Data: 21/10/2025	ANEXO I – REGIME DE LIMPEZA ESTABELECIDO PELO IDTF	Anexos: 00	Página: 1/3
	Revisão: 00		Código: MA03 ANEXO I	
Elaboração: Ana Maria Carvalho – Assistente Administrativo				
Revisão: Ana Maria Carvalho – Assistente Administrativo				
Aprovação: João Carvalho - Diretor				

HISTÓRICO DAS REVISÕES:

Nº Revisão	Data	Alteração Efetuada
00	21/10/2025	Emissão inicial do documento.




	Data: 21/10/2025	ANEXO I – REGIME DE LIMPEZA ESTABELECIDO PELO IDTF	Anexos: 00	Página: 2/3
	Revisão: 00		Código: MA03 ANEXO I	
Elaboração: Ana Maria Carvalho – Assistente Administrativo				
Revisão: Ana Maria Carvalho – Assistente Administrativo				
Aprovação: João Carvalho - Diretor				

Quatro princípios básicos são estabelecidos em relação à limpeza e desinfecção:

A – Limpeza a seco

B – Limpeza com água

C – Limpeza com água e agente de limpeza de grau alimentício (food grade)

D – Desinfecção após um dos regimes de limpeza anteriores (A, B ou C)

Regime de limpeza A (limpeza a seco)

Aplicação:

- Após o transporte de produtos secos “neutros”, antes do primeiro transporte de *Feed*

O regime geral de limpeza é o seguinte:

- limpar o compartimento por aspiração, sopro ou varrição
- realizar limpeza manual nos pontos de difícil acesso
- caso ainda haja resíduos após a limpeza a seco, realizar limpeza úmida adicional.

Regime de limpeza B (limpeza com água)

Aplicação:

- Após o transporte de produtos com o regime de limpeza B, antes do primeiro transporte de *feed*.
- Após o transporte de, por exemplo, substâncias úmidas ou pegajosas, ou produtos químicos potencialmente nocivos.
- As companhias que realizam transporte usando tanque devem lavar esses tanques pelo menos 1 vez por trimestre, a menos que seja demonstrado que não haja resíduos nele.

O regime geral de limpeza é o seguinte:

- remover os resíduos da carga anterior o máximo e o mais seco possível;
- enxaguar com água fria ou aqueça, se necessário, e em locais difíceis;
- realizar limpeza manual;
- realizar limpeza a alta pressão com água;



	Data: 21/10/2025	ANEXO I – REGIME DE LIMPEZA ESTABELECIDO PELO IDTF	Anexos: 00	Página: 3/3
	Revisão: 00		Código: MA03 ANEXO I	
Elaboração: Ana Maria Carvalho – Assistente Administrativo				
Revisão: Ana Maria Carvalho – Assistente Administrativo				
Aprovação: João Carvalho - Diretor				

e) secar por meio de ventilação ou secador de ar quente.

Regime de limpeza C (limpeza com água e agente de limpeza)

Aplicação:

- Após o transporte de uma carga contendo proteína ou gordura ou óleo, antes do primeiro transporte de *feed*.
- Apenas agente de limpeza de grau alimentício [*food grade*] pode ser usado.

O regime geral de limpeza é o seguinte:

- remover os resíduos da carga anterior, o máximo e o mais seco possível
- realizar pré-lavagem com água quente (máx. 60 °C) e limpeza manual em locais difíceis
- aplicar espuma ou gel com um agente de limpeza, no caso de vagões basculantes abertos;
ou lavar com agente de limpeza CIP a 80 °C, em caso de limpeza do tanque
- enxaguar com água aquecida a aproximadamente 60 °C
- se necessário, secar por meio de ventilação ou secador de ar quente.

Regime de limpeza D (limpeza e desinfecção)

Aplicação:

- Após o transporte de produtos com o regime de limpeza D, antes do primeiro transporte de *feed*.
- Quando as cargas anteriores são microbiologicamente inaceitáveis (sinais detectáveis de deterioração)
- Quando é conhecido que eles carregam microrganismos patogênicos, como Salmonella.
- Apenas desinfetantes de grau alimentício legalmente permitidos podem ser usados.
- Outra forma de desinfecção (por exemplo, seca) pode ser aplicada só se a sua eficácia tiver sido estabelecida.

O regime geral de limpeza é o seguinte:

- realizar limpeza de acordo com o regime de limpeza A, B ou C
- realizar desinfecção com um desinfetante na dose indicada nas instruções de uso.
- se necessário, enxaguar com água
- se necessário, secar por ventilação ou secador de ar quente.

